



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Ref:- requerimento 309 – Vereadores Reinaldinho-PR, Xê-PSDB e Fontão-PSDB  
Exmo.Srs.

Em resposta ao requerimento nº. 309, expedido na sessão ordinária de 05/04/2010, solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com a Secretaria competente, informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de intensificar a fiscalização, no sentido de fazer cumprir os dispositivos da Lei Municipal nº. 4433, de 7 de outubro de 2003, e da Lei Municipal nº. 4782, de 19 de abril de 2004, que tratam das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, principalmente nas repartições públicas, bem como em outros locais, ainda que particulares, nos quais rotineiramente é oferecido atendimento ao público, objetivando que tais locais ofereçam condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, sobretudo cadeirantes, comunicamos que faremos estudos juntamente com outras secretarias municipais para providencias cabíveis.

Cordialmente

**Mario Pilañ Junior**  
Secretário de Planejamento

**Ao Srs. Vereadores, REINALDINHO-PR, XÊ-PSDB e FONTÃO-PSDB**  
**Câmara Municipal de Botucatu**